



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 225, DE 03 DE MARÇO DE 2000.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica.

- Considerando que no dia 07 de março, terça-feira, é Feriado Nacional.

- Considerando que a grande maioria dos municípios da região, face ao Feriado bancário, previsto para os dias 06, 07 e 08 até as 12:00 horas, adotaram a mesma sistemática.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 06 de março de 2000 nos dois turnos e 08 de março somente no turno da manhã.

Art. 2º - Ficam resguardados os serviços essenciais na área da saúde bem como os emergenciais e permitida a compensação do turno trabalho ao servidor convocado para tal.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de Março de 2000.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br